

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019**

*Exmo. Senhor Prefeito:*

Analisando a solicitação nº 463/2019, da Secretaria Municipal de Cultura para **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW DA DUPLA MAIARA E MARÁISA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 200 ANOS DE ITAJUBÁ – SECUT**, temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 em face da empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME**, apresentar preço condizente de mercado, conforme justificativa nas páginas 21,22 e 23.

Concordando V.S<sup>a</sup>, com o exposto, solicitamos a ratificação da recomendação de inexigibilidade.

Itajubá, 07 de fevereiro de 2019.

**Giovani Vinícios Raponi**  
Presidente da CPL

**Glória Maria Ribeiro**  
Membro CPL

**Camila Viana Thilmann**  
Membro CPL

**Maika Jennifer Ribeiro**  
Membro CPL

**Ana Paula Salomon Miranda**  
Membro CPL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

#### INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW DA DUPLA MAIARA E MARÁISA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 200 ANOS DE ITAJUBÁ – SECUT** conforme Proposta de Trabalho anexa ao processo.

ISTO POSTO, fica a empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA –ME**, apta a contratar com a administração pelo valor estimado de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Itajubá, 07 de fevereiro de 2019.

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Chefe do Poder Executivo**